



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 39/SPE, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.006120/2017-62, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Geração de Energia Elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Biogás Bonfim, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.AI.SP.035109-1.01, de titularidade da empresa Raízen Biogás Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.201.024/0001-30, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o caput, autorizado por meio da Portaria MME nº 488, de 5 de outubro de 2016, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de outubro de 2017 e são de exclusiva responsabilidade da Raízen Biogás Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Raízen Biogás Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Raízen Biogás Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 2007, na Portaria MME nº 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos artigos 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
01 - Nome empresarial Raízen Biogás Ltda.	02 - CNPJ 25.201.024/0001-30	03 - Telefone (19) 3423-5000
04 - DADOS DO PROJETO		
Nome do Projeto	UTE Biogás Bonfim (Autorizada pela Portaria MME nº 488, de 5 de outubro de 2016).	
Descrição do Projeto	Central Geradora Termelétrica denominada UTE Biogás Bonfim, compreendendo:	
	I - Sete Unidades Geradoras de 2.985 kW, totalizando 20.893 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 13,8/138 kV, junto à Central Geradora, e uma Linha em 138 kV, com cerca de cem metros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Usina Bonfim, de propriedade da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista.	
Período de Execução	De 01/02/2017 a 30/04/2019.	
Localidade do Projeto	Município de Guariba, Estado de São Paulo.	
05 - REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA		
Nome: João Alberto Fernandez de Abreu	CPF: 006.334.767-90	
Nome: Evandro Curtolo da Cruz	CPF: 190.339.248-97	
Nome: Cícero Coelho de Luna	CPF: 278.345.608-75	
06 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	96.204.188,00	
Serviços	8.162.105,00	
Outros	0,00	
Total (1)	104.366.293,00	
07 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	87.305.300,61	
Serviços	7.407.110,29	
Outros	0,00	
Total (2)	94.712.410,90	



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 02/02/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131286** e o código CRC **E5BD4EEC**.

Referência: Processo nº 48500.006120/2017-62

SEI nº 0131286